



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

NÚMERO DO PROCESSO: 30.16.2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO – Execução Indireta – Regime de Empreitada Global (art. 10, II, "a" Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma unidade de atendimento imediato de urgência, com adaptações para anexá-lo ao Hospital do ISEV, com área de 360,00 m², conforme anexos deste edital.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016

O Prefeito Municipal Senhor **FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO** e a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através de Portaria, tornam público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 26 de Fevereiro de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Cacequi, rua Bento Gonçalves - nº 363, na sala de Licitações, serão recebidas as propostas para a presente **TOMADA DE PREÇO**, de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Cacequi, ou que apresentarem toda a documentação necessária para cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

1–DO OBJETO

A presente licitação visa Contratação de empresa para execução de área com 360,00 m² para construção de uma unidade de atendimento imediato de urgência, com adaptações para anexá-lo ao Hospital do ISEV, na Avenida Osvaldo Aranha, 550, a ser executada em regime de empreitada por preço global (mão de obra e fornecimento de material) e em conformidade com as especificações técnicas anexas deste Edital (memorial descritivo, orçamento analítico e cronograma físico-financeiro).

1.1–DO EXAME DO PROJETO

Os projetos executivos poderão ser examinados e adquiridos pelo custo de reprodução, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), na sede da Prefeitura Municipal de Cacequi/RS.

2. DO CADASTRO

- Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **23 de Fevereiro de 2016**, os documentos exigidos no item **2.1**:

2.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores.
 - b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
 - f.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, Conjunta com a Seguridade Social (INSS);
- g) Certidão negativa que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- h) Certidão negativa que prove a regularidade com Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro da pessoa jurídica e do responsável técnico na entidade profissional competente; ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou CAU/RS;
- b) Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA/RS ou CAU/RS, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- c) Prova de que a empresa possui em seu quadro funcional permanente, profissional de nível superior, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica para execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, devendo tal prova, além de Certidão emitida pelo CREA/RS ou CAU/RS ou por este visada, ser produzida da seguinte forma.
 - c.1) em se tratando de sócio(s) da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social ou documento equivalente e no caso de empregado(s), mediante cópia da(s) Carteira(s) de Trabalho devidamente registrada(s), cópia da(s) Ficha(s) ou Livro de Registro e Cópia das últimas 02 (duas) GEFIP's e RE's onde constar(em) seu(s) nome(s);
 - c.2) a prova de que o(s) profissional(is) é(são) detentor(es) de Responsabilidade Técnica, será feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA, CAU ou certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo mesmo.
- d) Para os casos das empresas não registradas no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou CAU do Estado do Rio Grande do Sul, o respectivo Certificado de Registro deverá ser visado pelo CREA-RS ou CAU, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução n.º 413 de 27 de junho de 1997, do CONFEA;
- e) Atestado de comprovação de visita ao local da obra fornecido pela Prefeitura Municipal de Cacequi - Secretaria de Planejamento.
- f) Declaração emitida pela proponente, firmada também pelo (s) Responsável (eis) Técnico (s) de que, através da visita do local da obra, tomou conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para a execução dos serviços/obras.
- g) Relação de Equipe Técnica responsável pela condução dos trabalhos, com nomes e qualificação de cada técnico de nível superior ou médio, até o nível de encarregado.
- h) Relação dos equipamentos julgados necessários à execução dos serviços, indicando o estado de conservação e a condição de disponibilidade. Em caso de locação deverá indicar o nome de quem será (ão) o(s) locador (es) dos mesmos com a declaração da devida concordância do locador assinado pelo responsável pela mesma.

Observação: a licitante interessada em participar dessa Tomada de Preços poderá vistoriar o local; através de um dos seus responsáveis técnicos, devidamente credenciado, onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil que anteceder a data fixada no preâmbulo deste Edital para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria de Planejamento do Município, pelo telefone (055)3254-1202. A vistoria será acompanhada por representante da Secretaria de Planejamento do Município.

2.3. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta comercial e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$LC = \frac{AC}{PC}$	Igual ou Superior a 1,0
$LG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	Igual ou Superior a 1,0
$SG = \frac{A \text{ REAL}}{PC + ELP}$	Igual ou Superior a 1,0

LC – avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo.

LG – mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas a curto e longo prazo.

SG – expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

A REAL = ATIVO TOTAL DIMINUÍDO DOS VALORES NÃO PASSÍVEIS DE CONVERSÃO EM DINHEIRO (Ex.: Ativo Diferido, Despesas pagas antecipadamente, Imposto de Renda Diferido, etc...)

- Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos dois dos três indicadores.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Empresas constituídas neste exercício serão dispensadas da apresentação do resultado do exercício anterior, porém deverão apresentar o balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, seguido das demonstrações do período correspondente a data da abertura até a apresentação da documentação, com a indicação do nº do Livro Diário e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

d) Declaração de que a proponente não foi declarada inidônea e de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública (Anexo VI).

e) Declaração emitida pela licitante, sob as penas da Lei, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo VIII).

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.5 e 4.1 à 4.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 2-Da documentação, deste edital.

2.4.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.6 e 4.1 à 4.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos no item 2- Da documentação, deste edital

2.5. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas “b” a “i”, do item 2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.5.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.5.2. O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.5.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item VII, letra “c”, deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.6. Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município encarregado pelo recebimento da documentação ou publicação em órgão de imprensa oficial, relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação técnica e econômica. Sendo que os documentos do item 2.1, letras “b” a “i”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.7. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

2.8. A documentação necessária para cadastro poderá ser substituída por **Registro Cadastral emitido por qualquer outro órgão ou entidade pública**, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, **devendo no entanto ser anexado ao CRC** os documentos solicitados nos itens **2.2 e 2.3** deste Edital.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CACEQUI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE CACEQUI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2016
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

3.1. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01 o seguinte:

- a) Certificado de Registro de Fornecedor e/ou Cadastral – CRC fornecido pelo Município ou por outro órgão público, conforme disposto nos itens anteriores e autorizados neste edital;
- b) Documentos exigidos no item 2.1 deste edital (se o cadastro apresentado não for do município de Cacequi);
- c) Documentos exigidos nos itens 2.2 e 2.3 deste edital;
- d) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- e) Se for o caso, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita constante do item 2.4.1.**

3.2. O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço por item para a execução das obras, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais e lucro do empreendimento, etc.).
- b) orçamento discriminado em valores-planilha de quantitativos e custos unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, assinado, também, por técnico legalmente habilitado;
- c) cronograma físico-financeiro contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definido, assinado, também, por técnico legalmente habilitado;
- d) declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, assinadas, também, por técnico legalmente habilitado;
- e) declaração do proponente de que vistoriou o local onde serão implantadas as obras;

Observação 1: O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data apazada para sua entrega.

Observação 2: Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões, que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

Observação 3: As propostas que apresentarem erros de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão de Licitação, prevalecendo para base de correção o menor preço, desde que o mesmo não seja considerado manifestamente inexequível.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o **menor preço global**.

4.2. Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4.3. Para efeito de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados na obra.

4.4. Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

5-DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.4.1, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.4.1, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

Ocorrendo a interposição de recurso ou impugnações, estes deverão ser protocolizados no **Setor de Protocolo Geral**, situado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cacequi, e a recorrente deverá comunicar o feito à **Comissão Permanente de Licitação**.

O recurso ou impugnações poderão ser encaminhados por meio de fac-símile, desde que os originais sejam recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, em até 5 (cinco) dias corridos.

7. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

7.1. Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará o(s) vencedor(es) para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

7.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 7.1.

7.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

7.4. No prazo de dois dias, a contar da assinatura do contrato, a Contratada deverá providenciar na matrícula da obra junto ao INSS, arcando com todos os custos decorrentes;

7.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas de energia elétrica e água para a execução da obra, objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

7.6. O prazo para a conclusão da obra será de 240 (duzentos e quarenta dias), a contar da emissão da ordem de início de serviço.

7.7. As obras deverão ter início no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Início de Serviço, e serão executadas de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1. Somente serão aceitas as propostas cujo valor ofertado, por item, não seja superfaturado comparado ao valor estimado pelo Município, constante das planilhas anexas a este, incluindo-se neste cômputo o BDI;

8.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexeqüíveis.

9. DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será deferida ao fornecedor, vencedor da licitação, através da emissão de nota de empenho, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar.

10. DA GARANTIA DA OBRA

O objeto do presente deverá ter garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

A presente licitação poderá ser revogada, a qualquer tempo por razões de interesse público e por questões de ilegalidade, na forma do art. 49, da Lei n.º 8.666/93.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o cronograma físico financeiro, ou seja, em 08 (oito) parcelas, após a conclusão das etapas e emissão do atestado de recebimento dos serviços executados, mediante fatura/nota fiscal acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável.

12.2. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora.

12.3. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação da etapa da obra, conforme cronograma físico-financeiro, visada por parte do órgão fiscalizador competente.

12.4. Para o efetivo pagamento as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço;

12.5. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

13. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) multas:

- de 5%(cinco) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

- de 8%(oito) nos casos de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

- de 10%(dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

14. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta do seguinte recurso: **Dotação Orçamentária – 44.90.51.00.0000 – 1023, 1026 – 818, 820.**

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

16.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

16.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes os seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art.109, inciso I, a e b, da Lei 8.666/93).

16.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

16.6. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do contrato na forma determinada nos arts. 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

16.7. A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do edital de licitação e da minuta do termo de contrato, exceto quanto à (s) cláusula (s) tempestivamente impugnada (s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

16.8. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.9. Constituem anexos deste Convite, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I –Memoriais Descritivos;

ANEXO II – Orçamentos Analíticos;

ANEXO III – Cronogramas Físico-financeiros;

ANEXO IV - Projetos de Engenharia;

ANEXO V - Modelo de Declaração de que a proponente não foi declarada inidônea e de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

ANEXO VI - Modelo de declaração para atendimento ao art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;

ANEXO VII - Modelo de declaração de desistência de faculdade recursal (Apresentação facultativa, desejando fazê-la, deverá ser apresentada junto ao envelope nº 01);

ANEXO VIII - Minuta de Contrato.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 9h às 15h, na Prefeitura Municipal de Cacequi, no Departamento de Compras e Licitações, sito a rua Bento Gonçalves, 363, ou pelo fone-fax (55)3254-1025.

Cacequi, 04 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
| **Prefeito Municipal**

Este edital se encontra
examinado e aprovado pela
Procuradoria Geral do Município.
Em ___/___/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

MEMORIAL DESCRITIVO:

Obra: Ampliação e reforma do Atendimento Imediato de Urgência

Local: Rua Osvaldo Aranha, 550

Área: 360,00 m²

Responsáveis Técnicos:

Empresa Projetista: Badermann Arquitetos Associados Ltda.

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 694/508 – Porto Alegre/RS

Projeto de Arquitetura

Autor: Arq. Marcos Ratnieks Barbedo CAU A45.254-8

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 694/508 – Porto Alegre/RS

Telefone: (51) 3321.2499 (Fone/Fax)

Colaboradores:

Arq. Jonas Badermann de Lemos CAU A 13790-1

Arq. Paula Zampiva CAU A 60478-0

Arq. Gabriela Letti Flores CAU A 45026-0

Projeto de Instalações Hidrossanitárias

Autor: Eng. André da Silva Castro CREA: 127.007

Endereço: Rua Buarque de Macedo, 610/1º Andar – Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3737.4912

Projeto PPCI

Autor: Eng. André da Silva Castro CREA: 127.007

Endereço: Rua Buarque de Macedo, 610/1º Andar – Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3737.4912

Projeto de Instalações Eletrológicas

Autor: Eng. Eletr. Marcio Jucewicz CREA: 107.215

Eng. Eletr. Fernando André Knecht CREA: 163.953

Endereço: Rua Buarque de Macedo, 610/1º Andar – Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3737.4912

Projeto de Gases Medicinais

Autor: Arq. Amândio Gomes Bueno CREA: 48.745

Endereço: Rua Padre Anchieta, 130/202 - Esteio

Telefone: (51) 3473.1677

Projeto Estrutural

Autor: Eng. Vinícius Cardosos Lhullier CREA: RS041567

Endereço:

Caderno de Encargos e Orçamento

Autor: Eng. Civil Gerusa Umsza CREA: 120.196

Endereço: Rua Lindolfo Henke, 230 / 1111 - Porto Alegre/RS

Telefone: (51) 3779.7210



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

1. Introdução:

Tem este por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das Obras de ampliação e reforma do Atendimento Imediato de Urgência, em anexo ao Hospital do ISEV, na Avenida Osvaldo Aranha, 550.

2. Localização da Obra:

A execução de todos os serviços será de acordo com as normas e especificações de serviços contidos no Caderno de Encargos, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que vigoram atualmente e o disposto na Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações da Administração Federal e outras providências. Deverão ser atendidas todas as normas de segurança vigentes.

A obra será executada de acordo com o cronograma de execução apresentado na proposta, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da Fiscalização e em conjunto com a CONTRATANTE, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança e agilidade. Serão observadas as condições de conforto dos funcionários, pacientes e usuários, quando parte das instalações já estiver em operação, devendo sempre ser consideradas as restrições de funcionamento do prédio.

3 – Descrição dos Serviços:

Serviços que deverão ser considerados:

- Instalações elétricas, hidro-sanitárias, de ar condicionado, de proteção contra incêndio, de telefonia e de dados;
- Revestimentos de paredes, pisos e forros;
- Esquadrias, divisórias, ferragens, vidros;
- Todos os outros que a CONTRATADA entender necessários a manutenção e conservação dos elementos construídos oferecidos.

Controles tecnológicos

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra.

Verificações e ensaios

A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou de serviços em que se julgar necessária a verificação final para fins de aferir a sua qualidade, à critério da Fiscalização.

Na execução de impermeabilizações fica pré-definida a realização de testes, de acordo com as normas brasileiras vigentes, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

Amostras

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação.

As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

Assistência técnica

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá reparar todas imperfeições detectadas na vistoria final.

Aprovação de projetos

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Alvará de construção

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal, ou Administração Regional serão a cargo da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA

A CONTRATADA deverá apresentar ARTs do CREA referente à execução da obra ou serviço, com as respectivas taxas recolhidas, no início da obra.

“Habite-se”

A CONTRATADA deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados e expedição do habite-se.

Ligações definitivas

Após o término da obra ou serviço, a CONTRATADA deverá providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica, telefone, esgoto e quaisquer outras que se fizerem necessárias.

Impostos

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral.

Seguros

A CONTRATADA deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração da obra. Compete à CONTRATADA providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

Consumo de água, energia, telefone etc.

As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefone, etc. correrão por conta da CONTRATADA.

Materiais de escritório

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

Transporte de pessoal

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Despachantes

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta da CONTRATADA.

Equipamentos, máquinas e ferramentas

A CONTRATADA deverá utilizar máquinas, equipamentos e ferramentas adequados aos serviços propostos, bem como quando explicitamente indicado em projeto ou exigido pela Fiscalização, a fim de obter um resultado final satisfatório na execução do trabalho.

Todo o maquinário, equipamentos e ferramentas que a CONTRATADA utilizar deverão estar em bom estado de conservação e poderá a Fiscalização exigir a sua troca, desde que julgue em mau estado ou inadequado para o uso.

Nos casos de *acúmulo de águas* de qualquer natureza em locais de trabalho na obra (valas, fundações, tanques, etc.), a CONTRATADA deverá realizar o seu esgotamento manual ou, se a Fiscalização julgar necessário, por meio de bomba hidráulica de sucção com potência mínima de 1cv, juntamente com os devidos acessórios de operação, de forma a evitar a interrupção prolongada dos serviços.

Transporte de materiais e equipamentos

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

Cópias e Plotagens

As despesas referentes a cópias heliográficas, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Arremates finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

Estadia e alimentação de pessoal

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC

Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários, incluídos os *Equipamentos de Proteção Individuais*.

Programa de condições e meio-ambiente de trabalho na Indústria da Construção – PCMAT

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deve ser mantido na obra, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

Limpeza permanente da obra

A obra deverá ser mantida limpa durante a execução dos serviços e principalmente nas áreas da reforma do prédio existente. Não será permitido de forma alguma que a obra atrapalhe os serviços normais do prédio.

Todo o dia, pelo menos 15 (quinze) minutos antes do encerramento do expediente da obra, deverá ser realizada uma limpeza geral de forma a deixar os ambientes em obra em boas condições.

No caso de descumprimento deste item, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas em contrato (advertência, multa, etc.).

Vigilância

É de responsabilidade da CONTRATADA exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno.

0.2 Licenças e Franquias

A CONTRATADA ficará obrigada a obter as licenças e franquias, exigidas pelos órgãos públicos e CREA, necessários nos serviços que executar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e a segurança pública.

A CONTRATADA ficará obrigada, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, das multas decorrentes do previsto no item anterior pelas autoridades, mesmo daqueles que de sua responsabilidade, mas que por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas em nome da CONTRATANTE.

0.3 Diário de Obras

A Fiscalização fornecerá à CONTRATADA um modelo do Diário de Obras, que será exigido para preenchimento, devendo a mesma providenciar a impressão gráfica de número suficiente de folhas para toda a obra, sendo uma folha para cada dia de obra. A CONTRATADA deverá prever a complementação de páginas no Diário de Obras caso haja necessidade, não devendo faltar páginas ao mesmo durante o decorrer da obra sob pena das sanções administrativas previstas.

O Diário de Obras será preenchido pela Fiscalização e pela Firma Contratada, sendo a 1ª (primeira) via recolhida periodicamente à Divisão de Obras do Departamento Técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Em nenhuma hipótese o Diário de Obras poderá sair da obra sem autorização expressa da Fiscalização. O Diário deverá sempre estar disponível assim que a Fiscalização solicitar, devendo este estar em local único definido na reunião de partida de obras, e **atualizado diariamente, sendo expressamente proibido o seu preenchimento posteriormente**. Em qualquer violação destas determinações, a CONTRATADA ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas vigentes.

0.4 Placas de Obra

Será de responsabilidade da Contratada providenciar a confecção e afixação das placas de obra da Empresa Projetista, da Contratante (de acordo com o modelo padrão definido pela Instituição) e da Contratada, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível durante toda a obra, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura Municipal.

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1.1 Placa de Obra

Será de responsabilidade da Contratada providenciar a confecção e fixação das placas de obra da Empresa Projetista, da Contratante (de acordo com o modelo padrão definido pela Instituição) e da Contratada, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível durante toda a obra, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura Municipal.

1.1.2 TAPUME ECOLÓGICO EM PLÁSTICO RECICLADO E FIBRAS

Será de responsabilidade da Contratada providenciar a confecção e fixação das placas de obra da Empresa Projetista, da Contratante (de acordo com o modelo padrão definido pela

1.1.3 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO

Consiste na execução, pela CONTRATADA, da locação de todos os elementos necessários à perfeita implantação e obra, nas áreas de ampliação. Será feita inicialmente através de equipe de topografia devidamente habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência estabelecidos pela Contratante, lançando, sobre gabaritos de madeira, os eixos e níveis imprescindíveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais.

1.1.4 CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE

Realização do transporte de aterro e material de solo necessário a execução das etapas de obra.

1.1.5 Corte e aterro compensado

A contratada deverá executar cortes e aterros necessários para execução de novas edificações e pavimentação externa, realizando aterro parcial com cortes executados no local.

1.1.6 Apiloamento com maco de 30kg

Nos locais onde receberem aterro, deverá ser executado apiloamento com maco de 30kg, a fim de deixar as camadas firmemente compactadas.

1.1.7 Demolição de alvenarias de tijolos maciços s/reaproveitamento

Antes do início dos serviços deverão ser demolidas e removidas todas as alvenarias indicadas em projeto.

É de responsabilidade da contratada o transporte para fora do local da obra em containeres, dos entulhos gerados pelas demolições. Os containeres deverão ficar em local que propicie um bom andamento da obra. Para utilização de container no local a contratada deverá pedir licença para o órgão municipal local responsável.

1.1.8 Retirada de folhas de portas de passagem ou janelas

As folhas de esquadrias existentes, portas e janelas, conforme indicação do projeto, deverão ser removidas completamente.

A remoção deverá ser executada com a utilização de equipamentos e EPI necessários para



segurança durante a remoção.

1.1.9 Retirada de batentes de madeira

Todos batentes de madeira deverão ser removidos do local.

A remoção deverá ser executada com a utilização de equipamentos e EPI necessários para segurança durante a remoção.

Os locais que sofrerem este tipo de intervenção deverão ser recompostos adequadamente com utilização de chapisco, massa única e acabamentos, ou serem recompostos com alvenarias, conforme projeto.

2. fundações, infra e supra-estrutura

2.1 FUNDAÇÕES / VIGAS / PILARES

Formas

As formas serão construídas com tábuas de madeira plastificada 18 mm, capazes de resistir à pressão resultante do lançamento e vibração do concreto. Deverão ser rigidamente fixadas na sua correta posição, conforme projeto, e estanques suficientemente para impedir a perda de argamassa.

CRITÉRIOS DE CONTROLE

Todas as dimensões das formas deverão estar rigorosamente de acordo com o projeto estrutural executivo.

As formas deverão ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e adensamento do concreto, de modo a se manterem rigidamente na posição correta sem deformações.

Devem ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda de nata de cimento durante a concretagem.

Na sua execução deverá ainda, ser observado o seguinte:

- " a locação dos furos para passagem das redes de esgoto e elétricas, quando for o caso;
- " sua limpeza;
- " seu umedecimento antes do lançamento do concreto;
- “ a vedação das juntas

Armaduras

01. DEFINIÇÃO

Define-se como a execução dos serviços de corte, estiramento, dobramento, armação e colocação nas formas, de barras de aço (CA -25, CA -50 ou CA -60), posicionadas de maneira a absorver os esforços de tração sobre as estruturas de concreto armado. O posicionamento dessas barras deve ser definido no projeto estrutural pelo engº calculista.

02. MÉTODO EXECUTIVO

Corte, Estiramento e Dobramento O corte, estiramento e dobramento das barras de aço doce deverão ser executados a frio, de acordo com os detalhes do projeto e as prescrições da ABNT.

Quando se tratar de aços encruados (CA-50B, CA -60B, etc.), não se admitirá aquecimentos em hipótese alguma.

Provas de Carga

Deverão ser realizadas, pela CONTRATADA, pelo menos duas provas de carga, em locais previamente designados pela Fiscalização, sobre estacas de blocos distintos. Para a perfeita verificação do comportamento das fundações, poderão ser exigidas, a critério da Fiscalização, novas provas de carga.

As provas de carga obedecerão a NBR-6121/80 “Estacas - Prova de Carga” e serão efetuadas, de preferência, nas estacas que suportarem maiores cargas ou nas que se encontrarem nos trechos mais desfavoráveis quanto à resistência do terreno. Para a execução das provas de carga serão adotados processos que garantam a aplicação da carga axialmente e que evitem choques ou trepidações durante a sua realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Preparo do Concreto em Centrais – Concreto usinado

Quando a mistura for feita em central dosadora de concreto situada fora do local da obra, os equipamentos e métodos usados deverão estar de acordo com a NBR7212/84 - Execução de Concreto Dosado em Central.

Preparo do Concreto no Canteiro de obras - Graute

Para fabricação no Canteiro, deverá ser utilizada betoneira convencional de funcionamento automático ou semi-automático, que garanta a medição e a exata proporção dos ingredientes.

As betoneiras de concreto funcionarão sob inspeção permanente e deverão satisfazer às seguintes exigências:

" Serão equipadas com dispositivos de fácil ajustagem, para compensar as variações do teor de umidade dos agregados e dos pesos dos ingredientes;

Os materiais deverão ser colocados no tambor da betoneira de modo que uma parte da água de amassamento seja introduzida antes dos materiais secos na seguinte ordem: primeira parte do agregado graúdo; em seguida o cimento e a areia; o restante da água; e, finalmente, a outra parte do agregado graúdo.

As quantidades de areia e brita, em qualquer tipo de mistura, deverão ser determinadas em volume. As quantidades de cimento e água de amassamento serão medidas em peso. A mistura volumétrica do concreto deverá ser sempre preparada para uma quantidade inteira de sacos de cimento. Os sacos de cimento que, por qualquer razão, tenham sido parcialmente usados, ou que contenham cimento petrificado, serão rejeitados. Os aditivos serão misturados à água em quantidades certas, antes do seu lançamento no tambor da betoneira, e sua quantidade deverá seguir as recomendações do fabricante.

O tempo de mistura, contado a partir do instante em que todos os materiais tenham sido colocados na betoneira, não deverá ser inferior a 1,5 minutos, variando de acordo com o tipo de equipamento utilizado.

3. paredes e PAINÉIS

Paredes em alvenaria

Materiais

- a) Blocos cerâmicos furados 19X19X39cm (espessura 19cm);
- b) Argamassa de assentamento:
 - Argamassa de cimento e areia preparada in loco: traço 1:3 (cimento e areia média).
 - Argamassa de cimento, areia e cal preparada in loco: no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), exceto em áreas externas e/ou molhadas (em contato com umidade, exemplos: sanitários, copa e DML).

Marcação

Efetuar a marcação de acordo com o projeto de arquitetura, através do assentamento de dois tijolos nas extremidades da parede, partindo do nível de referência. Os vãos das portas e janelas deverão ter folga de 3 cm (1,5cm de cada lado) em relação à medida externa do batente.

Assentamento

Antes do início do assentamento, limpar com escova de aço, umedecer aspergindo água com uso de broxa, e aplicar chapisco nas regiões de contato da estrutura com a alvenaria. Esperar a cura do chapisco para início do assentamento.

O assentamento dos tijolos terá como referencial os pilares de partida (ou a alvenaria já existente), e as linhas esticadas entre os mesmos nos diversos níveis de fiadas, marcadas com utilização de escantilhão (sarrafo graduado). As juntas verticais deverão ter 13□3mm e as juntas verticais deverão ter 4□2mm. As juntas verticais deverão ter amarração a meio-bloco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

A amarração entre paredes deverá ser feita a cada três fiadas, com utilização de duas barras de aço Ø 5,00 mm, CA-60.

Quando existirem paredes junto a áreas a serem impermeabilizadas, sempre utilizar tijolos maciços, deixando rebaixo de 3cm para a impermeabilização.

Preferencialmente as tubulações embutidas deverão ser colocadas quando do assentamento dos blocos, evitando-se que a alvenaria sofra impactos quando da abertura dos rasgos.

Nas junções com as paredes existentes a CONTRATADA deverá executar a correta ligação, através da amarração correta entre os tijolos.

Encunhamento (aperto) da alvenaria: o encunhamento da alvenaria deverá ter entre 2 e 4 cm de altura e deverá ser feito após 14 dias do assentamento da alvenaria. Deverá ser utilizada a mesma argamassa do emboço com aditivo expansor ou utilização de uma mistura de resina PVA (ref. Rhodopás 012 DC) com água, na proporção 1:5, ao invés de água pura.

Tolerâncias: Marcação □ 5 mm, prumo e alinhamento em três pontos □ 3 mm, planicidade verificada com régua de alumínio, no ponto mais desfavorável □ 3 mm.

Vergas: A primeira fiada abaixo das janelas deverá ter reforço com duas barras de Ø6.3mm, CA-60, com o comprimento do vão mais 30cm de cada lado.

Vergas para vãos até 1,60m: Na primeira fiada acima dos vãos das portas e das janelas deverão receber reforço de armadura com três barras de Ø6.3 mm, aço CA-60, com comprimento igual ao vão mais 30 cm de cada lado.

Vergas para vãos acima de 1,60m: Utilizar vergas de concreto pré-moldado com comprimento ultrapassando o vão 30cm para cada lado.

3.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

As paredes externas marcadas em projeto serão em alvenaria de blocos cerâmicos, com espessura nominal de 25cm, após aplicação de chapisco, massa única e demais revestimentos indicados.

3.1.2. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

As paredes internas marcadas em projeto serão em alvenaria de blocos cerâmicos, com espessura nominal de 15cm, após aplicação de chapisco, massa única e demais revestimentos indicados.

3.1.3 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO PARA AMBIENTES SECOS EM PERFIL METÁLICO - CHAPA 12,5MM E ESPESSURA FINAL DA PAREDE DE 100MM

As paredes em gesso acartonado deverão ter 100mm de espessura, e instaladas conforme especificações do fornecedor. Deverão ser observadas as prumadas e rejuntadas com fita e massa acrílica, de forma que não resulte deformidades para posterior pintura.

Nos cantos deverão ser aplicadas fitas metálicas específicas para este fim, reforçando as arestas e evitando danos no material.

Nas portas e nos locais dos armários suspensos, a parede deverá ser reforçada com peças de madeira que permitam a fixação dos marcos e armários de tal forma que não haja deslocamentos destes.

Terão acabamento através de aplicação de revestimento cerâmico, nos sanitários.

As paredes de gesso acartonado deverão ser executadas conjuntamente com as instalações hidráulicas, elétricas e outras se tiverem, visto que no interior destas passarão dutos e tubulações, se houverem. As divisórias deverão receber, conforme vãos indicados em planta, portas de madeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Obs. Na posição onde ficarão os acessórios de sanitários, barras de apoio e demais locais necessários, deverão ser executados reforços metálicos, e em madeira seca autoclave internamente aos painéis de gesso.

4. revestimentos

4.1 Revestimento de argamassa

4.1.1 CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L

Todas as alvenarias novas deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia fina (lavada) no traço 1:3/±7mm para posteriormente receberem massa única.

Aplicação: Limpar as superfícies a serem chapiscadas. Umedecer a alvenaria. As superfícies de concreto não devem ser umedecidas, exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. Aplicar utilizando rolo de espuma para pintura texturizada. A quantidade de material deve ser suficiente para cobrir totalmente a alvenaria e o concreto.

4.1.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES EXTERNAS, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO

As alvenarias novas, após o chapisco, receberão massa única.

A massa única (reboco/emboço) para áreas externas deverá ser executada com argamassa regular de ±15mm de cimento e areia média traço 1:3 (*não usar cal nestes locais*).

A massa única de cada parede só poderá ser iniciada 14 dias após execução das alvenarias e, no mínimo, 48 horas após execução do chapisco, desde que este esteja devidamente curado, e depois de embutidas todas as tubulações elétricas, hidráulicas, gases e outras.

Executar a colocação de taliscas (pedaços de madeira de 15x5cm ou azulejo cortado), assentados com a mesma argamassa do reboco, distanciadas de 1,5 a 2,5 m, e perfeitamente apuradas.

Em casos onde o clima esteja excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento.

Imediatamente antes da aplicação da argamassa, executar as mestras (guias).

Aplicar a argamassa de modo seqüencial em trechos contínuos delimitados por duas mestras. Esta aplicação deverá ser feita pela projeção enérgica do material contra a base, de modo a cobrir a área de maneira uniforme, e compactada com a colher de pedreiro.

Em seguida sarrafejar (após esperar atingir o ponto) e desempenar, aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a operação não seja feita com revestimento muito úmido, evitando-se que a evaporação posterior da água em excesso induza o aparecimento de fissuras. O desempeno poderá ser feito com umedecimento através de respingos de brocha saturada em água, evitando-se excesso de pasta que pode ocasionar retração e fissuras.

4.1.3. EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM

As alvenarias novas, após o chapisco, receberão massa única.

A massa única (reboco/emboço) será:

- Para áreas internas secas (sem contato com umidade): Utilizar argamassa regular ±15mm de cal e areia média traço 1:5 mais 20% de cimento.
- Para áreas internas úmidas (sanitários, banheiros, vestiários, copas, sala de utilidades, DML e demais salas que estejam expostas à umidade constante ou com frequência acentuada, ou ainda necessitem de limpeza constante das paredes): Utilizar argamassa regular de ±15mm de cimento e areia média traço 1:3 (*não usar cal nestes locais*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

A massa única de cada parede só poderá ser iniciada 14 dias após execução das alvenarias e, no mínimo, 48 horas após execução do chapisco, desde que este esteja devidamente curado, e depois de embutidas todas as tubulações elétricas, hidráulicas, gases e outras.

Executar a colocação de taliscas (pedaços de madeira de 15x5cm ou azulejo cortado), assentados com a mesma argamassa do reboco, distanciadas de 1,5 a 2,5 m, e perfeitamente apuradas.

Em casos onde o clima esteja excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento.

Imediatamente antes da aplicação da argamassa, executar as mestras (guias).

Aplicar a argamassa de modo seqüencial em trechos contínuos delimitados por duas mestras. Esta aplicação deverá ser feita pela projeção energética do material contra a base, de modo a cobrir a área de maneira uniforme, e compactada com a colher de pedreiro.

Em seguida sarrafear (após esperar atingir o ponto) e desempenar, aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a operação não seja feita com revestimento muito úmido, evitando-se que a evaporação posterior da água em excesso induza o aparecimento de fissuras. O desempeno poderá ser feito com umedecimento através de respingos de brocha saturada em água, evitando-se excesso de pasta que pode ocasionar retração e fissuras.

4.2. Revestimento cerâmico

4.2.1 Revestimento cerâmico dim 20x20cm, na cor branca acetinada até o teto

Deverão ser instalados revestimentos cerâmicos nas paredes, em todos os ambientes previstos em projeto:

As cerâmicas serão coladas com a utilização de cola-cimento nas seguintes condições:

- 1 - Observar rigorosamente as orientações do fabricante do produto;
- 2 - A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4mm;
- 3 - Com o lado dentado da desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos;
- 4 - Com esses cordões frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um como no processo tradicional;
- 5 - Os cordões e/ou furos dos azulejos só poderão ser feitos com o uso de equipamentos ou ferramentas próprias para esta finalidade;
- 6 - Os cantos vivos deverão ser lixados, não se aceitando sobreposição de quinas.

Na execução deverá se obedecer à paginação adequada, de forma a evitar quebras e recortes muito pequenos.

Os rejuntas serão executados com rejunte acrílico, conforme indicação do projeto.

4.3 Pingadeiras

4.3.1 Soleira granito cinza esp 2cm

Deverão ser fornecidas e instaladas soleiras de granito, nas posições indicadas no projeto, com largura conforme a espessura da parede com projeção de 2,5cm, espessura 2cm e comprimento conforme vãos das esquadrias.

Deverão apresentar caimento de, no mínimo, 1% para o lado externo.

As soleiras deverão ser assentadas em argamassa de cimento e areia média, traço 1:3.

5. cobertura e IMPERMEABILIZAÇÕES

5.1 Cobertura

5.1.1 ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS ATE 7M

Deverá ser executada estrutura em madeira para sustentação do telhado sobre a edificação a ser construída.

Serão confeccionadas e executadas as tesoursa, terças, contraventamentos, em perfis de madeira para recebimento das telhas onduladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Deverá ser empregada mão-de-obra qualificada para execução do serviço para que se obtenha o melhor acabamento e desempenho possível.

5.1.2 TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO

As telhas onduladas deverão ser complementamente fixadas por acessórios apropriados para o tipo de material utilizado, de forma a garantir a perfeita vedação e desempenho do conjunto.

O trespasse das peças e o método de fixação, caimento, bem como demais detalhes de execução, deverão respeitar as orientações e recomendações do fabricante das telhas utilizadas.

Deverão ser obedecidas todas as orientações e recomendações do fabricante do produto empregado quanto ao espaçamento e utilização de espaçadores, ao tipo de rejunte, de maneira a garantir a perfeita execução e a melhor performance do material.

Deverá ser empregada mão-de-obra qualificada para execução do serviço para que se obtenha o melhor acabamento e desempenho possível.

5.1.3 Estrutura treliçada metálica, conforme projeto estrutural

Deverá ser executada estrutura treliçada, metálica, conforme projeto específico, para sustentação dos telheiros na fachada principal da edificação.

Serão confeccionadas e executadas as tesoursa, terças, contraventamentos, em perfis metálicos para recebimento das telhas onduladas e platibanda em chapa metálica.

Deverá ser empregada mão-de-obra qualificada para execução do serviço para que se obtenha o melhor acabamento e desempenho possível.

5.1.4 COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 5 MM

As telhas onduladas metálicas deverão ser complementamente fixadas por acessórios apropriados para o tipo de material utilizado, de forma a garantir a perfeita vedação e desempenho do conjunto.

O trespasse das peças e o método de fixação, caimento, bem como demais detalhes de execução, deverão respeitar as orientações e recomendações do fabricante das telhas utilizadas.

Deverão ser obedecidas todas as orientações e recomendações do fabricante do produto empregado quanto ao espaçamento e utilização de espaçadores, ao tipo de rejunte, de maneira a garantir a perfeita execução e a melhor performance do material.

5.1.5 Platibanda em Chapa Metálica Dobrada - módulos regulares pintura automotiva auto brilho

Nas coberturas indicadas no projeto, deverão ser instaladas platibandas metálicas, conforme projeto específico.

Para este serviço deverá ser utilizada mão de obra especializada, e com experiência, para a perfeita execução da instalação junto às coberturas.

5.1.6 Rufo pingadeira em chapa de aço galvanizado nº24 - platibandas

No topo das platibandas deverão ser instalados capeamento metálico em chapa 24, corte 30 cm de aço galvanizado, antes da pintura final este elemento metálico deverá receber fundo Galvit.

5.1.7 Calha de chapa galvanizada nº 24 corte 50cm

Deverão ser executadas calhas em aço galvanizado, chapa 24 em corte 50cm, devidamente fixadas, de forma que impeçam qualquer entrada de água no encontro lateral do telhado com as alvenarias e/ou locais indicados no projeto de cobertura.

Junto ao encontro com o revestimento das alvenarias deverá ser empregada impermeabilização para perfeita vedação do sistema.

Antes da pintura final este elemento metálico deverá receber fundo Galvit.

5.1.8 Calha de chapa galvanizada nº 24 corte 170cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Deverá ser executada calha em aço galvanizado, chapa 24 em corte 170cm, devidamente fixadas, de forma que impeçam qualquer entrada de água no encontro lateral do telhado com as alvenarias e/ou locais indicados no projeto de cobertura, no centro da cobertura principal, conforme indicação do projeto.

Junto ao encontro com o revestimento das alvenarias deverá ser empregada impermeabilização para perfeita vedação do sistema.

Antes da pintura final este elemento metálico deverá receber fundo Galvit.

5.1.9 Rufos externos em chapa de aço galvanizado nº 24

Nos encontros da cobertura e alvenarias e demais locais indicados no projeto, deverão ser instalados, rufos laterais metálicos em chapa 24, corte 30cm de aço galvanizado.

5.2 Impermeabilizações

5.2.1 Impermeabilização em vigas de baldrame

Todas as vigas de baldrame deverão receber aplicação de emulsão asfáltica com elastômero, primer e véu de poliéster.

A emulsão deverá ser aplicada sobre primer asfáltico e dobradas 10cm para o lado interno das vigas externas e para os dois lados nas vigas internas.

Deverá ser utilizado o método recomendado pelo fabricante da manta asfáltica, devendo ser obedecidas as normas brasileiras em vigor sobre o assunto.

5.2.2 Impermeabilização de áreas molhadas

Nas áreas molhadas, conforme projeto, deverão ser aplicadas impermeabilização flexível a base de elastômero. Evitar a sobreposição de mantas nos ralos. Devem ser feitos recortes nestes locais para um perfeito acabamento. A sobreposição entre mantas deve ser de no mínimo 10 cm, tomando-se os cuidados necessários para uma perfeita aderência. Utilizar um rolete após a sobreposição, ou fazer o acabamento com a ponta arredondada de uma espátula.

Após a aplicação do elemento impermeabilizante deverá ser executada proteção mecânica em cimento e areia no traço 1:3, com aditivo específico para evitar rachaduras pela influência de agentes externos.

O executante deverá obedecer aos caimentos para que não ocorra acúmulo de água.

Deverão ser obedecidas todas as orientações e recomendações do fabricante dos produtos para seu emprego, devendo ser utilizada mão-de-obra qualificada no assunto.

6. FORROS

a) Forros

6.1.1 FORRO DE GESSO ACARTONADO FIXO, E=12MM, MONOLÍTICO, APARAFUSADO EM PERFIS METÁLICOS ESPAÇADOS, SUSPENSOS POR PENDURAS RÍGIDAS REGULÁVEIS

Deverá ser executado, em todos os ambientes indicados em planta, forro de gesso acartonado, devendo a superfície final ficar perfeitamente plana, lisa e preparada para receber posteriormente acabamento em pintura conforme previsto. O pé-direito será conforme indicado em planta.

O forro deverá resultar plano, nivelado, podendo ser aceita ondulação máxima de 1 mm, a cada 2 metros, fazendo-se a conferência com régua de alumínio. Desta forma deverá ser obedecido os rebaixos existentes nas placas na hora de rejuntar com fita e massa acrílica.

Deverão ser previstos recortes para a instalação de luminárias, exaustores e todos os demais elementos previstos nos projetos complementares. Junto aos recortes é obrigatória a fixação de perfis de alumínio nos quatro lados.

Deverão ser seguidas todas as orientações e recomendações das normas sobre o tema para execução deste serviço, de modo a garantir um desempenho totalmente satisfatório sob os pontos de vista técnico e estético.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

6.1.2 Moldura simples lisa de gesso (20x20mm a 35x35mm)

No perímetro de todo forro deverá ser aplicado moldura simples lisa em gesso.

6.1.3 Tabeira de gesso acartonado

Na circulação deverá ser executada tabeira de gesso acartonado para receber as placas removíveis de forro.

6.1.4 Placa removível em gesso acart. revestida com película PVC na cor branca. dim.: 125x62,5cm, com tabeira de gesso acartonado

Deverá ser executado, nos ambientes indicados em planta, forro em placa removível com película em PVC, aplicado em perfis de aço galvanizado tipo T na cor branca.

Este deverá combinar com o forro de gesso gesso conforme projeto, sendo que a perfilaria de fixação das placas de pvc fará a conexão com o gesso.

A superfície final do forro deverá ficar perfeitamente plana. O pé-direito será conforme indicado em planta.

Deverão ser obedecidas todas as orientações e recomendações do fabricante para a sua instalação, devendo ser utilizada mão-de-obra qualificada no assunto.

6.1.5 Réguas de PVC encaixe macho-fêmea, cor branca 200x8mm, incluindo estrutura de fixação

As réguas de PVC, encaixe macho e fêmea, deverão ser fixadas a uma estrutura composta por perfis horizontais nivelados, metálicos ou de madeira. Esta fixação pode ser feita por pregos, grampos ou rebites. As lâminas que são do tipo macho-fêmea, são encaixadas umas nas outras.

A colocação das estruturas e lâminas deverão seguir orientação do fabricante tomando-se o cuidado para as distâncias exigidas entre fixações de lâminas e reforços necessários para vencer os vãos dos ambientes onde serão aplicadas. O forro deverá resultar plano e nivelado.

Deverão ser previstos recortes para a instalação de luminárias, exaustores e todos os demais elementos previstos nos projetos complementares. Junto aos recortes é obrigatória a fixação de reforços necessários para o perfeito acabamento da instalação final de todos os elementos componentes do forro acabado.

Deverão ser seguidas todas as orientações e recomendações das normas sobre o tema para execução deste serviço, de modo a garantir um desempenho totalmente satisfatório sob os pontos de vista técnico e estético.

7. esquadrias E VIDROS

7.1. Portas

Portas em madeira

As portas internas em madeira especificadas em projeto, conforme posições indicadas em planta, serão em folhas em compensado sarrafeado, laminadas para receber acabamento em pintura esmalte acetinado nas cores especificadas em projeto sobre fundo preparador de madeira.

Os marcos e guarnições serão em madeira de lei com acabamento em esmalte sintético acetinado.

Da mesma forma os acabamentos dos visores em madeira deverão obedecer aos mesmos critérios de utilização de material especificados em projeto.

Portas em alumínio

As portas em alumínio deverão ser executadas conforme projeto detalhado.

Obs.: Não serão aceitas portas que apresentem resíduos de argamassa nas folhas ou marcos.

7.2. Janelas e visores em alumínio

As janelas em alumínio deverão ser executadas conforme projeto detalhado.

OBSERVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Todas esquadrias em alumínio deverão ser constituídas por montantes robustos, solidamente fixadas no vão, destinadas a receber o marco e a ficar por este oculto.

7.3. Ferragens para portas internas e externas

Todas as portas internas e externas, inclusive a dos sanitários terão fechadura zamak acabamento cromado com espelho de inox conj 6236.

Para os sanitários deverão ser utilizadas chaves para banheiro.

As dobradiças das portas deverão ser de aço laminado com eixo e bolas de latão. Terão dimensões de 3 ½" x 3".

As instalações deverão ser realizadas por mão-de-obra qualificada, devendo ser seguidas as orientações e recomendações do fabricante.

7.4 Diversos

7.4.1 Bate maca em MDF, conforme detalhamento em projeto específico

Deverão ser fornecidos e instalados bate macas em MDF, conforme projeto detalhado.

As peças deverão ser fixadas, com centro a 82cm do piso acabado, conforme projeto, com uso de parafusos auto-atarrachantes.

Após fixação, as peças deverão receber pintura com tinta esmalte sintético acetinado.

7.4.2 Pega mãos em MDF, conforme detalhamento em projeto específico

Os pega mãos serão instalados nos locais indicados no projeto específico e deverão ser fixados às paredes, com centro a 82cm do piso acabado, conforme projeto, com uso de parafusos auto-atarrachantes.

Após fixação, as peças deverão receber pintura com tinta esmalte sintético acetinado.

7.4.3 Cantoneira de alumínio 25mm de larg com ângulo de 90° na cor branco acetinado

Deverão ser instaladas cantoneiras nos cantos vivos de paredes, nos locais indicados no projeto, para proteção contra quebras.

As peças deverão ter 150cm e ser instaladas logo acima dos rodapés.

Deverão ser seguidas todas as orientações e recomendações na instalação das cantoneiras, de modo a garantir um desempenho totalmente satisfatório sob os pontos de vista técnico e estético.

7.4.4 Guarda corpo em tubo de aço galvanizado com corrimãos duplos

Os guarda corpos deverão ser instalados conforme indicação e detalhamento de projeto, fixamente chumbados, evitando quaisquer imperfeições de instalação.

Deverão ser seguidas todas as orientações e recomendações na instalação dos guarda corpos, de modo a garantir um desempenho totalmente satisfatório sob os pontos de vista técnico e estético.

8. PISOS

8.1 Pisos internos/externos

8.1.1 LASTRO DE BRITA 25MM, ESPESSURA 5CM, INCLUSO COMPACTAÇÃO MANUAL

Deverá ser executada uma preparação da superfície utilizando leito de pedra britada nº02, na espessura de 5cm, no subsolo e/ou demais locais indicados em planta.

Nas áreas internas deverão ser tomados os cuidados necessários de forma que o nível final seja o mesmo recomendado em projeto. Caso haja desnível a ser vencido, este deverá ser considerado na etapa anterior à colocação do leito de brita.

8.1.2 LASTRO DE PEDRA BRITADA NÚMERO 0 (ZERO)

Deverá ser executada superfície com leito de pedra britada nº0, para preparação do piso para receber o contrapiso.

8.1.3 Contrapiso em concreto magro. Esp. 10cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Deverá ser executado contrapiso de concreto, reguado, preparado para assentamento dos pisos especificados.

O concreto deverá apresentar:

- Teor mínimo de concreto: 300Kg/m³;
- Agregado graúdo (Ømax.): 19mm (equivalente à brita Nº1);
- Fator água/cimento: 0,68 Litro/Kg (areia 3% umidade);
- Traço volumétrico 1:2:4 (cimento:areia:brita);

Deverão ser obedecidos todos os níveis finais de projeto. No caso de desnível a ser vencido, deverão ser consultados o projetista e a Fiscalização antes da execução.

8.1.4 Regularização de piso em camada argamassa cimento e areia 1:3 esp 3cm

Deverá ser executada regularização da superfície com argamassa de cimento e areia 1:3, para preparação do piso para receber o piso.

8.1.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA

Deverá ser fornecido e instalado piso cerâmico em todos ambientes internos.

Deverá ser empregado rejunte acrílico nas juntas nas especificações de projeto.

Argamassa de Assentamento: Argamassa colante, classificação ABNT ACI (para interiores).

O assentamento e rejunte do piso inclusive largura de juntas deverão ser feitos rigorosamente de acordo com as recomendações dos fabricantes de cerâmica, argamassas e rejuntas.

Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes.

Deverão ser seguidas as recomendações e orientações do fabricante do produto empregado, a fim de se obter o melhor resultado final possível em termos de acabamento, desempenho e conservação.

8.1.6 Rodapé cerâmico composto pelo próprio piso em peças cortadas alt.8cm. As peças de rodapé deverão ser embutidas na alvenaria/reboco afim de não apresentar saliências. Assentado com argamassa 1:2:8

Deverá ser instalado rodapé cerâmico, em todos os perímetros do piso junto às paredes e pilares dos locais indicados em planta, devendo apresentar as mesmas características técnicas do piso cerâmico instalado.

O assentamento deverá ser realizado com a mesma argamassa colante empregada no piso, e o rodapé deverá obedecer a mesma paginação do piso, porém, as peças deverão ser embutidas na massa única.

Deverão ser seguidas as recomendações e orientações do fabricante do produto empregado, a fim de se obter o melhor resultado final possível em termos de acabamento e conservação.

9. instalações hidROSSANITÁRIAS

9.1. Louças, metais e acessórios p/ áreas molhadas

Todas as louças, metais, equipamentos e acessórios previstos em projeto deverão ser devidamente instalados e fixados nos locais indicados. Deverão ser instalados após a conclusão das redes de esgoto e água, sempre após o teste destas instalações.

Os sanitários e banheiros, quando disponibilizados para portadores de deficiência física, deverão estar adequados à lei municipal vigente e à norma brasileira atualizada pertinente ao assunto. Cuidar a altura de fixação dos elementos e acessórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Todas as louças, metais, equipamentos e acessórios previstos deverão ser devidamente instalados e fixados nos locais indicados. Deverão ser instalados após a conclusão das instalações de esgoto e água, sempre após o teste destas instalações.

9.2. Instalações de água fria

O abastecimento de água é existente.

A partir da saída dos reservatórios deverá ser feita a distribuição para atender todos os pontos previstos no projeto. Os pontos de alimentação deverão ser a partir de barrilete que sai do reservatório e alimenta as colunas de água.

Para cada coluna de água fria, foi prevista a instalação de um registro gaveta. Para as colunas de cada sanitário, também foi prevista a instalação de registro gaveta.

As ligações dos vasos e pontos de água fria serão efetuadas através de tubulações flexíveis.

As alimentações de todos os pontos de consumo foram projetadas a partir da planta de layout de pontos, fornecida no projeto arquitetônico.

Todas as ligações de equipamentos, registros e válvulas deverão ser executados com uniões, de forma a facilitar a sua desmontagem e/ou remanejamento a qualquer tempo.

Tubulação

Os tubos deverão ser em PVC rígido, marrom, com juntas soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 Kgf/cm², fabricados e dimensionados conforme a norma NBR-5648/77 da ABNT. O fornecimento deverá ser tubos com comprimento útil de 6,0 m.

Conexões

As conexões deverão ser em PVC-R rígido, marrom, com bolsas para junta soldáveis, classe A, pressão de serviço 7,5 Kgf/cm², fabricadas e dimensionadas conforme a norma NBR-5648/77 da ABNT.

Registros de Gaveta

Os registros de gaveta deverão ser de bronze, observado-se o seguinte:

- Áreas Nobres (interno e cozinha)

Deverão vir dotadas de canoplas

- Áreas de Serviço

Acabamento bruto e pintura cor amarela para registros abertos (registros que normalmente permanecerão abertos), e na cor vermelha para registros fechados.

Registros de Pressão

Os registros de pressão deverão ser em bronze, dotados de canoplas cromadas.

Válvula de Retenção

Tipos vertical e/ou horizontal, em bronze fundido ASTM-B62, com vedação de Neoprene nos modelos até 2" e cônica de bronze nos modelos acima de 2. ½" de diâmetro nominal, com guias e extremidades roscadas. As roscas deverão ser do tipo BSP, conforme prescrito na norma PB-14 da ABNT.

Válvula de esfera

Deverão possuir o corpo em ferro fundido nodular ou bronze, esfera de aço pressão 7,6 BAR, para água fria.

9.3. Instalações de esgoto / pluvial

Coleta de Esgoto Sanitário

- tubulação : até DN 100 - PVC rígido soldável, ponta bolsa com virola - classe 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- SR 150 - PVC rígido soldável, classe Série Reforçada
- SL 150 ou mais PVC rígido soldável, classe Série Leve
- ABNT - EB-608 - NBR-5688
- conexões : ídem;
- Considerações Iniciais
- o posicionamento das esperas para ligação dos aparelhos são baseados em Catálogos Técnicos, os quais são considerados medianos, logo deverão ser comparados com os equipamentos a serem utilizados;
- nos tubos de queda deverá ser observado:
 - o tubo de queda que chega no pavimento inferior deverá ser conectado na junção com anel de borracha;
 - na lubrificação dos anéis de borracha não deverá ser utilizado óleos ou graxas, pois isto afeta os mesmos, para tanto deverá ser utilizado pasta lubrificante neutra;
 - todas as curvas usadas para desvios de rede deverão ser do tipo longa;
 - as curvas de pé-de-coluna deverão ser necessariamente do tipo reforçada;
 - a fixação de braçadeiras, para tubos horizontais suspensos, deverá ser com espaçamento máximo de 10 (dez) vezes o seu diâmetro e nos verticais, o espaçamento deverá ser no máximo de 2 (dois) metros, ressaltando-se as medidas indicadas em Planta;
 - os RAMAIS de DESCARGA, RAMAIS de ESGOTO e todo o SISTEMA de VENTILAÇÃO deverá ser com tubulação do tipo Esgoto - classe 8;
 - deverão ser observadas as declividades mínimas indicadas nas Planilhas de Cálculos;
 - as tubulações enterradas deverão ter recobrimento mínimo indicado em prancha ;
 - o material de reaterro deverá ser, necessariamente, de material de boa qualidade isento de elementos sólidos ;
 - a vala de assentamento deverá ter seu fundo preenchido com Areia Média (a altura desta camada dependerá da regularidade de escavação, tendo em vista que definirá a declividade de escoamento) perfeitamente compactada;
 - as caixas de inspeções (CISV) deverão ser em Alvenaria (15 cm), com tampo de concreto lacrado, revestidas internamente com concreto magro e alisadas com cimento, de formas a permitir o perfeito escoamento do composto fétido;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Independente da marca de material a ser utilizado, desde que dentro das Especificações Brasileiras (Certificado de Aprovação), deve-se evitar a utilização de marcas diferentes de produtos, pois normalmente existem diferenças nos mesmos (diâmetro, espessura de parede, etc.) e que provocará união desuniforme dos produtos, com o conseqüente mau funcionamento do Sistema.

Toda tubulação que passar por estrutura de concreto, não deverá ficar solidaria à mesma.

10. INSTALAÇÕES elétricas/CABEAMENTO

SUPRIMENTO DE ENERGIA

O suprimento de energia elétrica será em baixa tensão trifásica 220/380V.

O alimentador do CD1 deverá partir da ligação existente do Hospital e será em condutor 4#25,0mm², isolamento 0,6/1kV e condutor de proteção #16,0mm² isolamento 750V. O disjuntor geral no CD1 será de 3x40A.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS

Apresenta-se a seguir as características principais dos materiais a serem empregados nas instalações mencionadas acima.

Além das características aqui apresentadas, os materiais devem atender o funcionamento e as descrições apresentadas, as especificações fornecidas nos desenhos e os requisitos fixados pelas normas brasileiras (ABNT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Onde citada a marca do fabricante, entende-se que poderão ser empregados materiais do fabricante e modelo indicado ou de outros, desde que atendidas as características técnicas funcionais estabelecidas.

Tubulações e acessórios de aço zincado

Os eletrodutos, curvas e luvas de aço zincado serão do tipo LEVE I. A bitola mínima a ser empregada será $\varnothing 3/4"$. As demais características deverão obedecer a norma NBR-5624/84.

Nota: Todos os eletrodutos aparentes deverão ser pintados a tinta a base de esmalte sintético nas seguintes cores (padrão CORAL):

Eletricidade: Cinza Claro (cor 114 – cinza médio)

Comunicações: Cinza escuro (cor 019 – cinza escuro)

Sonorização: Preto (cor 008 – preto)

Antena TV/FM: Laranja (cor 351 – laranja)

Buchas e arruelas

Serão de liga de alumínio-silício.

Eletrocalhas e conexões

As eletrocalhas e acessórios serão em chapa 14MSG, do tipo liso e com tampa, zincados por imersão a quente segundo norma ABNT-MB25.

DISJUNTORES

Parciais dos Centros de Distribuição de Energia

Unipolares

Serão em caixa moldada, termomagnéticos, curva característica “C”, capacidade de interrupção simétrica 5kA em 220Vca conforme IEC947-2.

Tripolares

Serão em caixa moldada, termomagnéticos, curva característica “C”, capacidade de interrupção simétrica 4,5kA em 380Vca conforme IEC947-2. O disjuntor será motorizado com abertura e fechamento.

Disjuntor diferencial

Todos os circuitos de tomadas deverão apresentar disjuntor diferencial residual bipolar com corrente nominal 20A e corrente diferencial de 30mA.

Todos os circuitos de aquecedores elétricos e chuveiros deverão possuir resistência blindada e deverão apresentar disjuntor diferencial residual bipolar com corrente nominal 40A e corrente diferencial de 30mA.

CONDUTORES

Condutores de Iluminação e Força

Os condutores de iluminação e força que partem do centro de distribuição serão cabos de cobre com isolamento classe 450/750V, classe de temperatura 70°C em serviço contínuo, antichama, encordoamento classe cinco (extraflexível), conforme norma NBR6148.

Condutores de Ligação das Luminárias

Para a ligação das luminárias serão utilizados cabos flexíveis 3x2,5mm² com isolamento classe 450/750V, classe de temperatura 70°C em serviço contínuo, conforme norma NBR13249.

Emendas de Condutores

Em todas as emendas de fios deverá ser empregada solda estanho. Para o isolamento será empregado fita de borracha auto fusão, com recobrimento de fita isolante plástica anti-chama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DISPOSITIVOS

Tomadas 2P + T

Caracterização: Tomada com dois pinos mais terra, novo padrão brasileiro segundo NBR14136, 2P+T 20A – 220V, corpo na cor vermelha para energia estabilizada e na cor preta para energia comum, com e sem placa 4x2” em PVC, para instalação em caixa embutida ou em canaletas metálicas.

Aplicação: Atender os pontos da rede de energia comercial.

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Será dotado de porta articulada por dobradiças, trinco e espelho interno com porta etiquetas para permitir a marcação dos circuitos.

A caixa e o espelho terão pintura eletrostática em epóxi à pó na cor cinza RAL 7032 ou em ABS e acrílico. Os trilhos, suportes e a placa de montagem deverão receber aplicação de primer anticorrosivo na cor cinza. Todas as partes metálicas do quadro deverão receber tratamento anticorrosivo pelo sistema de banho químico (desengraxante, desoxidação e fosfatização à base de fosfato de zinco).

O barramento será em cobre eletrolítico, padrão DIN-N, as barras principais terão capacidade nominal mínima de 450A e capacidade de curto circuito de 10kA. O barramento de neutro será montado sobre isoladores e o de terra diretamente à chapa do quadro. As barras principais e transversais deverão ser recobertas por material isolante termo encolhível.

Os disjuntores serão montados sobre trilhos de 35mm, engate rápido, padrão DIN EN 50022 e deverão ser identificados por etiquetas com o número do circuito que está sendo protegido.

Os condutores fase e neutro de cada circuito deverão ser identificados com anéis isolantes de PVC semi-rígido (anilhas) de acordo com a numeração dos disjuntores.

Deverá ser instalada uma contra-tampa de acrílico transparente no quadro elétrico para proteção dos barramentos.

Advertência que deverá ser afixada na porta do CD conforme recomenda a NBR5410-2004 item 6.5.4.10.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Eletrodutos

Os eletrodutos só devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo e deverão ser escariados a lima para que sejam removidas as rebarbas. Para a bitola 3/4” os eletrodutos poderão ser curvados na obra, porém não devem reduzir efetivamente seu diâmetro interno. Para os de bitola superior deverão ser empregadas curvas pré-fabricadas.

As curvas pré-fabricadas deverão ter de raio mínimo de 13cm. Quando os dutos forem emendados por luvas estes deverão ser aproximados até que se toquem. As tubulações aparentes serão fixadas às estruturas por meio de braçadeiras tipo “circular”, em intervalos não superiores a 2,0m. Todas as terminações de eletrodutos nas caixas deverão receber buchas e arruelas de alumínio.

Não deve haver trechos contínuos (sem interposição de caixas ou equipamentos) retilíneos de tubulação maiores que 15m, sendo que, nos trechos com curvas, essa distância deve ser reduzida de 3m para cada curva de 90°.

Condutores

Os condutores somente devem ser enfiados depois de estar completamente terminada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A enfição só deve ser iniciada após a tubulação ser perfeitamente limpa. As emendas de condutores só poderão ser feitas nas caixas de passagem. Para facilitar a enfição dos condutores, podem ser utilizados:

a) guias de puxamento que, entretanto, só devem ser introduzidos no momento da enfição dos condutores e não durante a execução das tubulações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

b) talco, parafina ou outros lubrificantes que não prejudiquem a isolação dos condutores.

Em todas as conexões elétricas (emendas de fios), será empregada solda estanho e o isolamento se fará empregando-se fita tipo auto fusão e isolante anti-chama.

Todos os condutores (fase e neutro) dos circuitos deverão ser identificados dentro do centro de distribuição com anilhas numeradas.

Em todas as ligações dos condutores nos disjuntores, barras de neutro e terra dos CD's, nas tomadas e aterramento de reatores e luminárias, deverão ser utilizados terminais pré-isolados tipo olhal ou garfo.

Os condutores de cada circuito deverão ser agrupados em trifólio com abraçadeiras de nylon a cada 2,0m nos perfilados.

Os chicotes de cabo PP 3x2,5mm² de alimentação das luminárias não devem ter contato com qualquer superfície combustível e devem ter comprimento máximo de 1,0m.

Caixas

As caixas de passagem deverão receber tampas após a enfição dos condutores. Nas caixas onde houver derivação de cabo flexível às luminárias deverão ser empregados prensa cabos de PVC.

Luminárias

Reatores simples ou duplos para lâmpadas fluorescentes tubulares, se eletromagnéticos, deverão ser de alto fator de potência, partida rápida, com espaços internos preenchidos com composto a base de poliéster, baixo nível de ruído, para tensão de 220V, 60Hz.

Reatores simples ou duplos para lâmpadas fluorescentes tubulares, se eletrônicos, deverão ser de alto fator de potência, taxa de distorção harmônica menor que 5% com supressão de radio interferência, tensão de alimentação de 220V, 60Hz.

Os reatores simples deverão ter o fator de potência corrigido individualmente.

Todas as luminárias e reatores deverão ter as carcaças aterradas. Os reatores das luminárias não deverão ser instalados sobre materiais combustíveis.

TESTES FINAIS

A instalação elétrica deverá ser verificada conforme prescreve o capítulo 7 da norma NBR5410.

A instalação deve ser inspecionada visualmente e ensaiada, durante e/ou quando concluída a instalação, antes de ser posta em serviço, de forma a se verificar a conformidade com as prescrições da Norma.

11. pintura

Para os serviços de pintura e preparação de superfícies, deverão ser seguidas as **instruções e recomendações** do fabricante dos produtos empregados.

As superfícies deverão estar devidamente preparadas para aplicação dos produtos, devendo estar perfeitamente **limpas, secas, lisas e geralmente planas, sempre estando livre de impurezas (graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem)** que prejudiquem a aderência da tinta.

A eliminação de **poeira** deverá ser completa (inclusive em pisos), tomando-se precauções especiais contra o levantamento do pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Em **superfícies metálicas**, a preparação se dará principalmente atendendo ao desengraxe e à eliminação de ferrugem.

As **superfícies de madeira** serão preparadas com emprego de lixas, cada vez mais finas, até obter-se superfícies planas e lisas.

O **intervalo** entre duas demãos consecutivas de tintas nunca poderá ser inferior a 24 horas, devendo a superfície estar totalmente seca. No caso entre demãos de massa e tinta, o intervalo mínimo será de 48 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados deverão ser suspensos durante a ocorrência de **chuvas, neblinas ou umidade relativa do ar elevada**. Em locais abrigados, somente deverão ser suspensos se houver alta concentração de umidade no ar, que impossibilite a continuação dos serviços.

11.1 . Preparação de superfícies para pintura

11.1.1 Fundo selador acrílico em teto, uma demão

Deverá ser aplicado selador em todo o forro de gesso, de modo a garantir um melhor desempenho da pintura final.

11.1.2 Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos

Todos os forros de gesso receberão massa corrida PVA para regularização final.

As superfícies deverão ficar devidamente lixadas, resultando em superfícies planas, lisas e preparadas para aplicação da pintura de acabamento.

11.1.3 Fundo selador acrílico em parede, uma demão

Deverá ser aplicado selador em todas as paredes internas, novas e existentes que sofrerem remoção dos azulejos e após receberem massa única, em ambientes secos, de modo a garantir um melhor desempenho da pintura final.

11.1.4 Aplicação e lixamento de massa látex em parede, duas demãos

Todos as paredes internas, novas e existentes que sofrerem remoção de azulejo e/ou reboco, após receberem massa única, receberão massa corrida PVA para regularização final, em ambientes secos.

As superfícies deverão ficar devidamente planas, lisas e preparadas para aplicação da pintura de acabamento.

11.2 Pinturas de acabamento

11.2.1 Pintura acrílica interna em paredes, duas demãos

Todas as paredes internas nos ambientes secos, novas e existentes, conforme indicação em projeto, deverão receber pintura acrílica acetinada nas cores especificadas em projeto.

11.2.2. Pintura acrílica branca fosca sobre forro de gesso

Todo o forro de gesso, incluindo tabeiras e molduras, deverão receber pintura acrílica fosca na cor branca.

11.2.3. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - pintura de fachada, meios fios e platibanda interna - COR 1

Todos os locais indicados no projeto, para receber pintura de COR 1, deverão receber pintura para perfeito acabamento na cor especificada no projeto.

11.2.4. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - pintura de fachada - COR 2

Todos os locais indicados no projeto, para receber pintura de COR 2, deverão receber pintura para perfeito acabamento na cor especificada no projeto.

11.2.5. APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - pintura de fachada – COR 3

Todos os locais indicados no projeto, para receber pintura de COR 3, deverão receber pintura para perfeito acabamento na cor especificada no projeto.

11.2.6. Pintura epóxi duas demãos – guarda corpo

Corrimãos e guarda corpos deverão receber previamente fundo protetor e após, pintura com tinta epóxi para proteção e acabamento destes elementos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

11.2.4 Pintura esmalte sobre madeira, duas demãos

As folhas das portas internas de madeira, marcos e guarnições deverão receber pintura esmalte acetinado nas cores especificadas em projeto.

Nas esquadrias em madeira, antes da pintura, deverão ser regularizadas com massa madeira resultando numa superfície lisa, plana, sem imperfeições para aplicação da tinta esmalte.

Serão dadas tantas demãos quanto for necessário para um perfeito recobrimento, não sendo aceito marcas de escorrimento de tinta ou marcas nos batentes da porta por esta ter sido fechada antes da secagem da tinta.

12. INSTALAÇÕES ESPECIAIS

12.1 Gases Medicinais

Projeto e execução

A empresa fornecedora dos gases medicinais desenvolverá e executará um projeto específico da rede e dos postos a serem atendidos, incluindo o traçado, dimensionamento e demais detalhes de execução.

O detalhamento final deverá ser previamente discutido e aprovado pela Fiscalização, devendo ser entregue em meio magnético no final da obra, de modo a fazer parte do projeto “as built” (como construído) completo da obra. Fornecedor ref. White Martins.

Deverá ser complementada e finalizada a rede de cobre existente no local, devendo ser executadas as baixadas e os pontos previstos para as instalações de gases, de forma a atender todas as necessidades de funcionamento do hospital. Serão executados também os acabamentos para ligação dos equipamentos e aparelhos.

Os materiais empregados e a instalação deverão obedecer às normas brasileiras sobre o tema.

13. entrega da obra

13.1.1. Limpeza final da obra

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer ao que se estabelece nas especificações abaixo:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários etc. serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, quando for o caso, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo em alvenaria e azulejos.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza em vidros e ferragens das esquadrias.

Para recebimento da obra, será procedida uma rigorosa verificação, por parte da Fiscalização, para constatar se todos os serviços contratados foram executados conforme projeto e especificações do Caderno de Encargos, levando em consideração a qualidade e funcionamento de todos os serviços. Verificado qualquer erro ou omissão implicará na imediata recuperação das partes comprometidas. Todas os ambientes e instalações deverão estar em perfeitas condições de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

ORÇAMENTOS ANALÍTICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

PROJETOS DE ENGENHARIA

(PAGAR TAXA R\$ 30,00 PARA ENCAMINHAR O PROJETO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

DECLARAÇÃO

(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA que, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VI – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

DECLARAÇÃO

(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.()

_____, de _____ de 2016.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação:)

Observações: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;
Emitir em papel que identifique a **licitante**;
Declaração a ser emitida pela **licitante**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VII – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016

TERMO DE DESISTÊNCIA (FACULTATIVO)

A Empresa _____ ,
(razão social da empresa)

CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante legal, Sr (a) _____, no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase de habilitação, de acordo com o Art. 43, inc. III da Lei nº 8.666/93.

_____, _____, de _____ de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 04/2016.

MINUTA DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Contrato celebrado entre o MUNICIPIO DE CACEQUI/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO GILBERTO DORNELLES MACHADO, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa__(qualificação), estabelecida na rua __, na cidade de __/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __, registrada no CREA sob o nº __, responsável técnico __, engenheiro civil registrado no CREA sob o nº __, representada neste ato por __ (qualificação), inscrito no CPF/MF sob o nº __, portador da Carteira de Identidade nº __, expedida pela SSP/RS em __, residente e domiciliada(o) em __/RS, na rua __, doravante denominada de CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira- DO OBJETO.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo n.º 30.16.2016, Tomada de Preço n.º 04/2016, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para execução de..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global (art. 10, II, "a" Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R\$. (...), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte: **Dotação**
Orçamentária - 449051000000 –

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conformidade com o cronograma físico financeiro, ou seja, em 08 (oito) parcelas, após a conclusão das etapas e emissão do atestado de recebimento da obra, mediante fatura/nota fiscal acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora.

A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação da etapa da obra, conforme cronograma físico-financeiro, visada por parte do órgão fiscalizador competente – Secretaria de Planejamento.

Para o efetivo pagamento as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço;

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- a) Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05(cinco) dias úteis, convocará o vencedor para assinar este contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.
- b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.
- c) Se, dentro do prazo, o convocado não assinar este contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10%(dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02(dois) anos.
- d) No prazo de dois dias, a contar da assinatura deste contrato, a Contratada deverá providenciar na matrícula da obra junto ao INSS, arcando com todos os custos decorrentes;
- e) A Contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas de energia elétrica e água para a execução da obra, objeto deste contrato.
- f) O prazo para a conclusão da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da emissão da ordem de serviço, descontados tão somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados no diário da obra.
- g) As obras deverão ter início no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Início de Serviço, e serão executadas de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA OBRA

O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 05 (cinco) dias úteis;
- b) definitivamente, pelo engenheiro do Município, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de 30 (trinta) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos

Constitui direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 – Das Obrigações

Constitui obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) fornecer motoniveladora com operador e combustível para ser empregada na execução do objeto desta licitação, desde que a requisição de tal equipamento pela CONTRATADA, seja feita com dois dias de antecedência e alistar o tempo de uso em cada requisição.

Constitui obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

- a) Executar a obra atendendo taxativamente, aos Projetos, Memoriais Descritivos, Especificações, Planilhas de Orçamento, e Cronograma Físico-Financeiro, observando em toda a respectiva extensão, as disponibilidades legais aplicáveis à espécie, as normas da ABNT, e as diretrizes e preceitos emergentes do CREA;
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Providenciar a sinalização do trânsito no local das obras, fornecendo, distribuindo e mantendo todo o material necessário para tanto;
- d) Destinar local apropriado, nas proximidades da obra, para a guarda dos projetos, diário da obra e demais documentos pertinentes, de igual sorte que no local da mesma, manterá responsável técnico que possa realizar as devidas anotações no diário de obra e prestar todos os esclarecimentos que sobre ela forem solicitados;
- e) Respeitar as propriedades circunvizinhas ao empreendimento, de tal sorte que não sofram qualquer dano em razão do mesmo;
- f) Obedecer às normas de segurança e higiene no trabalho e o fornecimento de todo o equipamento de proteção individual – EPI, necessário ao pessoal utilizado na prestação dos serviços;
- g) Empreender vigilância ininterrupta no canteiro de obras, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos, etc, resultante de roubo, furto, atos de vandalismo, ou qualquer outro fato de natureza semelhante, que venha a ocorrer no canteiro de obras;
- h) Fornecer e colocará placa(s) no canteiro de obras, de conformidade com o exigido pelos órgãos de fiscalização e licenciamento;
- i) Substituir, sempre que exigido pelo engenheiro fiscal, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;
- j) Remover o entulho e os materiais não utilizados na execução dos serviços, durante toda a execução da obra, mantendo limpas as instalações e o canteiro de obras;
- k) Realizar teste de todos os equipamentos e instalações, de sorte que se mantenham em perfeito estado de funcionamento;
- l) Manter, na direção da obra, o(s) profissional(is) habilitado(s) como responsável (is) técnico(s) que firmaram a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela mesma, na forma de legislação vigente.
- m) Responsabilizar-se pelas despesas de energia elétrica e água para a execução da obra, objeto do contrato.
- n) Requisitar o equipamento – motoniveladora, com dois dias de antecedência e alistar o tempo de uso em cada requisição.

2.1 Antes do início da obra, a Contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da mesma junto ao CREA.

2.2 Todos os materiais a serem empregados na obra, deverão ser previamente aprovados pelo serviço de fiscalização do Município.

2.3 Qualquer alteração do projeto original deverá ser objeto de prévia aprovação formal por parte do Município, sob pena de correr a despesa decorrente da execução do projeto alterado, por conta e risco da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido *por ato unilateral* do CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA outro direito, especialmente o de indenização, além daqueles referentes ao pagamento dos serviços já prestados, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ocorrência de qualquer das hipóteses dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, notadamente quando se verificar algum dos motivos abaixo relacionados:

- a) não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato;
- b) quando for evidenciada a incapacidade técnica da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA cair em insolvência, vier a falir, dissolver a sociedade ou pedir concordata;
- d) se a CONTRATADA transferir o contrato a terceiros, sem expressa autorização do CONTRATANTE;
- e) se a CONTRATADA deixar de iniciar o serviço no prazo que lhe for determinado ou interrompê-lo sem justo motivo devidamente comprovado, por mais de 10 (dez) dias consecutivos.

O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido *por acordo* entre as partes, sem prejuízo das penalidades, se incidentes, mediante prévia e expressa comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, a qual deverá ser expressamente indicada e justificada.

Em qualquer caso, a rescisão com suas condições deverá ser consignada em *termo próprio*, devendo ser precedida de autorização expressa do CONTRATANTE.

Rescindido este instrumento, pelos motivos mencionados nesta cláusula, e sem prejuízo das demais condições, deverá a CONTRATADA, independente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, desocupar o local das obras e devolvê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição do ato rescisório, sob pena de incidir em multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o total contratado, por dia que exceder o prazo fixado e, se for o caso, compensados com os valores apurados no parágrafo seguinte.

Na eventualidade da rescisão, os serviços não faturados, mas já executados e que forem reputados aceitáveis, terão o seu valor calculado por medição da obra e em função do preço global da empreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) multas:

- de 5%(cinco por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

- de 8%(oito por cento) nos casos de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

- de 10%(dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE credenciará pessoa capacitada para, como seu representante, fiscalizar o andamento da empreitada, com poderes para aceitar ou rejeitar qualquer obra ou serviço, tanto em fase de execução como de conclusão.

A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ser através de preposto, inclusive o recebimento e a quitação das parcelas pagas.

Ao preposto da CONTRATADA caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato.

Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão a ordens e orientações emanadas pela mesma.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria de Saúde caberá a fiscalização da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Cacequi para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Cacequi, de de 2016.

| **FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____
Nome/CPF n.º

2. _____
Nome/CPF n.º